

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 260/2014 – PROCESSO SA/3490/2014**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.840/0001 - 39, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, o Sra. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91 doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim determinado no presente Instrumento, o Sr. **JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.866.967 SSP/SP e do CPF/MF nº 032.816.628-62, residente e domiciliado à Rua José Moreira de Moraes, nº 43, Centro, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 04 de julho de 2014, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua José Moreira de Moraes, nº 74, Fortaleza, para acomodar as instalações da Estratégia Saúde Família do Bairro da Fortaleza, para:

a) Aplicação de reajuste, pelo índice IGP-M em 7,64%, passando o valor mensal de 953,86 (novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), para 1.026,73 (um mil, vinte e seis reais e setenta e três centavos).

b) Prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020, com valor global de R\$ 12.320,81 (doze mil trezentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

Tudo conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original, na Lei nº 8.245/91 e na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria	Dotação	VALOR 2019	VALOR 2020
SAÚDE	583-11.0110.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 6.297,30	R\$ 6.023,51
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 12.320,81</b>	





### CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 28 de junho de 2019.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**DILEI DE BRITO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**  
Locador

#### Testemunhas:

  
**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
RG. 48.637.116-5

  
**BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA**  
RG. 34.894.643-0

